Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Acresce dispositivo na Lei nº 3.343, de 25 de junho de 2007, que *Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – e Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS* – e autoriza a transferência de recursos ao Tesouro Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.343, de 25 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

XIII - amortização de Operações de Crédito decorrentes do Programa Pró-Moradia para produção habitacional de interesse social.

[...]" (NR)

Art. 2º Fica autorizada a transferência de R$ 13.719.996,00 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, por interferência financeira, ao Tesouro Geral do Município, a título de ressarcimento dos valores de Amortização dos Contratos do Programa Pró-Moradia junto a Caixa Econômica Federal especificados, referente ao período de janeiro de 2017 a julho de 2024, conforme planilha de valores abaixo:

CONTRATOS	**VALOR PAGO**
CEF CTN 0229569-05/07 – PRÓ-MORADIA LOT. BUBA – ID 77	R$ 4.468.597,78
CEF CTN 0229572-52/07 – PRÓ-MORADIA LAGOA DOURADA – ID 78	R$ 7.321.423,16
CEF CTN 295025-15/09 – PRÓ-MORADIA CONJ. JARDIM PRIMAVERA – ID 169	R$ 1.929.975,05
TOTAL	**R$ 13.719.995,99**

Art. 3º Os valores de que trata esta Lei deverão ser utilizados para amortização da Dívida Fundada do Município.

Art. 4º A partir desta Lei, fica autorizada a transferência mensal, ao Tesouro Geral do Município, dos valores das parcelas para amortização do principal e dos juros dos referidos Contratos e eventuais novos contratos que venham a ser firmados com o Município no âmbito do Programa Pró-Moradia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fd4aea17-2f64-4eeb-b3c7-72ac75bb41e9.

.../Lei nº 5.475 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora-Superintendente
do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fd4aea17-2f64-4eeb-b3c7-72ac75bb41e9.

Assinado digitalmente por JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA:00958518955
CPF: (00958518955)
Data: 12/09/2024 02:07

Assinado digitalmente por SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST:72398302920
CPF: (72398302920)
Data: 12/09/2024 02:24

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 12/09/2024 02:34

Assinado digitalmente por ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE:45057753991
CPF: (45057753991)
Data: 12/09/2024 02:34

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 12/09/2024 03:04

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fd4aea17-2f64-4eeb-b3c7-72ac75bb41e9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.475/2024**

Assunto: **ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.343, DE 25 DE JUNHO DE 2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS – E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO TESOURO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fd4aea17-2f64-4eeb-b3c7-72ac75bb41e9

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: fd4aea17-2f64-4eeb-b3c7-72ac75bb41e9

Hash do Documento

F170DD8D05084627EBA080F789B0681170BA50FC76F0E894CFC1B284422FD2C9

Anexos

5475 - ALTERA LEI 3343-2007 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUN. DE INTERESSE SOCIAL - RESSARCIMENTO -MENSAGEM 065-2024.doc - **6cddfa35-42ff-4056-9cac-7fadcb2fd4f8**
5475 - ALTERA LEI 3343-2007 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUN. DE INTERESSE SOCIAL - RESSARCIMENTO -MENSAGEM 065-2024.pdf - **737dc838-f7cc-4255-84c8-e4ca40636730**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/09/2024 15:04:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 12/09/2024 14:07:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/09/2024 14:34:13 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 12/09/2024 14:24:35 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE (Signatário) - CPF: ***57753991** em 12/09/2024 14:34:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5044 - Data: 12/09/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.